

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 650, DE 25 DE OUTUBRO DE 1962

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ENTIDADE DE CLASSE.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da Colônia de Pescadores Profissionais "Emílio Varolli", desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 25 de outubro de 1962.

Manoel Cesar Ribeiro Prefeito Municipal